

PORTARIA COREN-RN Nº 176/2026

Designa fiscal do contrato celebrado entre o Coren-RN e a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVEM:

Art. 1º- Designar a empregada **Kaliane Eveny Martins de Oliveira**, como fiscal do Contrato junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ: 34.028.316/0025-80, Contrato nº 9912512335, referente a contratação de empresa para prestação de serviços postais.

Art. 2º- Nomear o Empregado Eriberto Barreto da Silva Sobrinho, como fiscal substituto, em razões de ausência, férias e afastamento da empregada do artigo anterior.

Art. 3º- Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RN nº 176/2023.

Natal/RN, 05 de março de 2026.



Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF-IR
Presidente



Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN nº 236.750-ENF
Conselheira Secretária